

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

Lei Municipal de Criação n° 193/2015

Bom Jardim de Goiás

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 050/2024.

Bom Jardim de Goiás – Goiás, 10 de Janeiro de 2024.

***“DISPÕE DA POSSE DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO DE
04(QUATRO) ANOS DE BOM JARDIM DE GOIÁS –
GOIÁS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE BOM JARDIM DE GOIÁS - GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais
e constitucionais, conferidas por Lei Municipal e Constituição Federal, e após reunião realizada
no dia 10 de janeiro de 2024, conforme Ata n° 118/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – A posse dos membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes realizada no dia 10 de
janeiro de 2024, às 08:00horas, na Câmara Municipal de Vereadores, promovida por este
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se encontram
EMPOSSADOS E DIPLOMADOS, a saber:

I - CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES:

01) MARTA REGINA GONÇALVES, CPF- 865.367.646-49;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

**Lei Municipal de Criação n° 193/2015
Bom Jardim de Goiás**

- 02) VALDIVINA ROBERTA DAS DORES, CPF- 469.549.291-15;**
- 03) WILHAN SANTOS DE MORAES, CPF- 014.921.881-82;**
- 04) ELENICE MARQUES DOS SANTOS VERISSIMO, CPF – 574.815.396-34;**
- 05) GLAUCIELHA DESMAN SANTANA SILVA, CPF- 924.340.021-53.**

II - CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES:

- 01) ROSANGELA RODRIGUES MARTINS DA SILVA, CPF- 016.996.711-50;**
- 02) DANIELLA ARANTES RIOS, CPF: 702.298.801-34;**

Art. 2º – O mandato de 04 (quatro) anos foi iniciado dia 10 de janeiro de 2024 e será findado no dia 10 de janeiro de 2028;

Art. 3º – A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da comarca de Aragarças – Goiás é órgão legítimo para fiscalizar este processo de escolha referente ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 4º – Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, DEZ DIAS DO MÊS
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.**

Raimundo Neves dos Santos
Presidente do CMDCA